



PPGQB

Programa de Pós-Graduação em Química e Biotecnologia



BR 104 Km14, Campus A. C. Simões
Cidade Universitária, Tabuleiro dos Martins
57072-970, Maceió-AL, Brasil
Fone: (82) 3214-1144
Email: ppgqb@qb.ufal.br

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 29 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre as recomendações de atividades no Programa de Pós-Graduação em Química e Biotecnologia (PPGQB) da UFAL, em situação de deflagração de greve.

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Química e Biotecnologia (PPGQB) da UFAL, no uso de suas atribuições regimentais, normatiza as instruções abaixo:

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 02, de 26 de abril de 2024, emitida pela PROPEP-UFAL, que confere autonomia aos Colegiados de cada PPG da UFAL para deliberar sobre as atividades durante o período de deflagração de greve.

CONSIDERANDO as obrigações de pesquisadores e bolsistas CAPES, CNPq e/ou FAPEAL assumidas ao assinar seus respectivos termos de outorga de financiamento e/ou de compromisso no início de suas atribuições legais científicas.

CONSIDERANDO que as agências de fomento à pesquisa e à pós-graduação não consideram o período de greve para alteração de seus cronogramas iniciais, assim, mantendo seus prazos de entregas de relatórios técnicos-científicos, prestação de contas, execução de orçamento, finalização de bolsas, etc.

CONSIDERANDO que estamos no último ano da Coleta SUCUPIRA/CAPES da atual quadrienal de avaliação nacional dos Programas de Pós-Graduação – PPG (2021-2024).

CONSIDERANDO que as atividades de ensino são fundamentais para integralização dos créditos necessários para obtenção do grau de mestre e/ou doutor, requisito essencial para expedição de diploma de discentes do PPGQB.

CONSIDERANDO que o adiamento das atividades de ensino para o fim da atual greve poderia causar prejuízos no cumprimento dos prazos para execução de exames de qualificação e/ou defesas, levando à prorrogação desnecessária destes prazos, refletindo no Coleta 2024 da CAPES.

CONSIDERANDO que os discentes continuarão executando suas atividades presenciais de pesquisas durante o período atual de greve.

INSTRUI:

Art. 1º – Todas as atividades de ensino e pesquisa deverão ser mantidas normalmente no período atual de greve até a integralização das atividades acadêmicas do PPGQB, previstas para o dia 21 de junho de 2024.

Art. 2º – Todas as bancas examinadoras (dissertações e teses), comissões julgadoras e comissões avaliativas (editais de processos seletivos em vigor) previstas para 2024.1 deverão ocorrer até dia 21 de junho de 2024.

Art. 3º – O Colegiado deverá acompanhar o transcurso da greve para deliberar o início do segundo semestre, que atualmente está previsto para o início de agosto de 2024.

Art. 4º – Esta instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Colegiado do PPGQB/UFAL